



**TERMO DE ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2023.12.13.03-TP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) DA ÁREA DO LIXÃO SEDE, NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Granja/CE, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 115/2023 de 16 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas algumas retificações no Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 2023.12.13.03-TP, apresentadas abaixo:

**Em relação ao item 10.15, do edital**

**ONDE SE LÊ:**

10.15- A CONTRATADA deverá dispor funcional de um profissional Engenheiro Eletricista e Profissional T.I. (Técnico ou Programador) com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, como também possuir vínculo profissional com a Empresa Contratada, através da comprovação, no caso de não ser sócio, que seja feita mediante contrato em Carteira do Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) ou mediante CONTRATO FORMAL, do vínculo com os profissionais acima citados;

**LEIA – SE:**

10.15- A CONTRATADA deverá dispor de um profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental, devidamente inscrito no seu conselho profissional, com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, como também possuir vínculo profissional com a Empresa Contratada, através da comprovação, no caso de não ser sócio, que seja feita mediante contrato em Carteira do Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) ou mediante CONTRATO FORMAL, do vínculo com os profissionais acima citados;

**Em relação ao item 11.15, do anexo II do edital – Minuta de Contrato**

**ONDE SE LÊ:**

11.15 - A CONTRATADA deverá dispor de um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.





**LEIA – SE:**

11.15- A CONTRATADA deverá dispor de um profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental, devidamente inscrito no seu conselho profissional, com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, como também possuir vínculo profissional com a Empresa Contratada, através da comprovação, no caso de não ser sócio, que seja feita mediante contrato em Carteira do Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) ou mediante CONTRATO FORMAL, do vínculo com os profissionais acima citados;

Por fim, nada a mais a ser constado, encerra-se esta errata.

S.M.J.

GRANJA(CE), 24 DE JANEIRO DE 2024.

*William Rocha Costa.*

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE